



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

DECRETO Nº 110/2023

“Dispõe sobre a alteração de funcionamento para turno integral da escola Municipal Dr. Ayres Cecconi”

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO conforme Lei Municipal nº. 5236/2015, que regulamenta o plano municipal de educação e em cumprimento a meta 6 deste plano que é oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas.

CONSIDERANDO que a forma de atender, pelo menos 25% (vinte cinco por cento) dos alunos da educação básica, em atenção também a lei acima nominada.

CONSIDERANDO para tanto estamos implantando como projeto piloto na Escola Municipal Dr. Ayres Cecconi, no turno da tarde com oficinas variadas, sendo algumas delas: **“Informática Kids e Robótica Kids, Criações Artísticas, Movimento E Aprendizagem E Projeto De Vida.”**

DECRETA:

Art. 1º - Fica implementado o turno integral na escola Dr. Ayres Cecconi, o qual será realizado através de oficinas.

Art. 2º - Fica autorizado o acréscimo de remuneração da servidora designada para a direção nos termos da legislação vigente






**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL


CLANILTON SILVA SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de Avisos e publicações em 05/10/2023. Livro 43.